

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA		 					
	Edital PROBIC, PIP e PIBIC 2014 – 2015 UNCISAL / FAPEAL / CNPq		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">Revisão</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Número</td> <td style="text-align: center;">Mês / Ano</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">03/ 2014</td> </tr> </table>	Revisão		Número	Mês / Ano	01
Revisão								
Número	Mês / Ano							
01	03/ 2014							
			Página 1 de 9					

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNCISAL PROBIC – PIP – PIBIC 2014 / 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa destinadas à seleção de candidatos às bolsas de iniciação científica vinculadas ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – **PROBIC/FAPEAL** – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas –, e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – **PIBIC/CNPq** – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, e às vagas de participação como aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, vinculadas ao Programa de Incentivo à Pesquisa – **PIP/UNCISAL**.

1 OBJETIVOS

- a) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica integrando jovens em grupos de pesquisa de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos orientadores;
- c) Proporcionar a iniciação no método científico e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- d) Preparar os alunos para a pós-graduação;
- e) Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2 NORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **10/03/2014** e encerrará no dia **11/05/2014 às 23h59min**. Deverá obedecer aos procedimentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4;

2.2 A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário *on-line* na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até o dia **11/05/2014 às 23h59min (DOMINGO)**, disponível no endereço <http://pic.uncisal.edu.br> seguindo o modelo de projeto estabelecido no presente Edital (ANEXO I) e não conter os nomes dos pesquisadores responsáveis pelo projeto de pesquisa;

2.3 Para efetivar a inscrição na seleção de candidatos PROBIC, PIP e PIBIC 2014/2015 o aluno interessado deverá entregar obrigatoriamente os **documentos impressos** relacionados abaixo na PROPEP /UNCISAL até o dia **12/05/2014 às 14h00min (SEGUNDA-FEIRA)**, situada no edifício sede, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113 Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):

- a) **Apresentação do CAAE (Cadastro da Plataforma Brasil) de aprovação** do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos da UNCISAL; ou, no caso de pesquisa com animais, a

- apresentação da **Aprovação** do projeto de pesquisa pelo CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais);
- b) Histórico escolar atualizado de aluno candidato de outra IES nacional, para a seleção do PIBIC/CNPq;
 - c) Declaração de matrícula regular e ativa numa IES nacional para projetos vinculados ao PIBIC/CNPq;

2.4 A inscrição dos alunos matriculados na UNCISAL **somente** será habilitada pela Coordenação de Iniciação Científica–PROPEP/UNCISAL, **após análise** do histórico escolar no sistema SAGU/UNCISAL e, para os alunos de outra IES, dos documentos apresentados impressos. A formatação dos projetos deverá obedecer ao modelo descrito no **Anexo I** deste Edital.

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá até o dia **10/07/2014 (Quinta-feira)**;
- 3.2 Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, redigido pelo professor orientador, fundamentado e assinado, nos dias **11/07 e 14/07/2014** até às 17 horas;
- 3.3 O fórum de julgamento dos Pedidos de Reconsideração será o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL, juntamente com a Coordenação de Iniciação Científica – PROPEP / UNCISAL;
- 3.4 A divulgação do resultado final será **até o dia 16/07/2014**;
- 3.5 A documentação dos pesquisadores com **projetos aprovados na seleção** para os programas PROBIC ou PIBIC deverá ser entregue impressa na PROPEP, **impreterivelmente, até o dia 25/07/2014, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, fone 3315-6722.**

4 PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1 Serão concedidas **55 (cinquenta e cinco) bolsas** de iniciação científica vinculadas ao **PROBIC – FAPEAL**, compreendendo o período de 12 meses, conforme calendário estabelecido pela FAPEAL. O bolsista vinculado ao PROBIC/ FAPEAL receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor conforme tabela da agência de fomento de bolsas de iniciação científica;
- 4.2 Serão concedidas **18 (dezoito) bolsas** de iniciação científica vinculadas ao **PIBIC – CNPq**, compreendendo o período de 12 meses, conforme calendário estabelecido pelo CNPq. O bolsista vinculado ao PIBIC/ CNPq receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor conforme tabela da agência de fomento de bolsas de iniciação científica;
- 4.3 Serão ofertadas **20 (vinte) vagas** de iniciação científica para alunos da UNCISAL, vinculados ao **PIP/UNCISAL, sem receber bolsa**, compreendendo o período de 12 meses, conforme estabelecido pela coordenação de iniciação científica da PROPEP;
- 4.4 As submissões de projetos ao **PIP / UNCISAL** deverão estar vinculadas a professores e/ou pesquisadores **obrigatoriamente** inseridos em grupos de pesquisa da UNCISAL cadastrados no CNPq;
- 4.5 O **PIP / UNCISAL** atende aos estudantes que possuem algum vínculo empregatício ou que já possuem bolsa de qualquer outra agência / programa, não podendo ser contemplado com outra bolsa.

5 REQUISITOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR, O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E O PROJETO DE PESQUISA

5.1 Requisitos e compromissos do professor orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica;

- b) Professor com titulação de mestre ou doutor deverá estar vinculado, obrigatoriamente, a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UNCISAL;
- c) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2014 e durante todo o período de orientação de pesquisa da iniciação científica da UNCISAL;
- d) O **professor doutor**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL e no PIBIC/CNPq **no máximo com dois projetos de pesquisa em cada programa**. As submissões de projetos de pesquisa vinculadas ao PIP/UNCISAL, sob orientação de professor doutor, dependerão da demanda de seu grupo de pesquisa;
- e) O **professor mestre**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL **no máximo com um projeto**;
- f) O **professor mestre com doutorado em andamento**, em regime de trabalho na UNCISAL, desempenhando atividade docente durante a vigência da bolsa, poderá concorrer no PROBIC/FAPEAL **no máximo com dois projetos**;
- g) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que o aluno substituto se enquadre nas normas estabelecidas neste Edital e o projeto de pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto.
- h) **Não poderá haver substituição nos últimos 4(quatro) meses da bolsa**;
- i) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pela Comissão Institucional de Iniciação Científica da UNCISAL/PROPEP/UNCISAL;
- j) O professor doutor deverá, obrigatoriamente, definir no ato da submissão *on-line* quais os projetos sob sua orientação que concorrerão a cada programa – PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIBIC/CNPq/UNCISAL ou PIP/UNCISAL, até o encerramento das submissões *on-line* em **11/05/2014 (DOMINGO)**, às 23h59min;
- k) Selecionar e indicar o aluno candidato à bolsa de iniciação científica para o **PIBIC/CNPq** ou **PROBIC/FAPEAL**, ou aluno de Iniciação Científica, sem bolsa, para o **PIP**, sendo o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse, obrigatoriamente, integrante do mesmo grupo de pesquisa do professor orientador. Esse grupo de pesquisa deverá estar cadastrado junto ao CNPq e certificado pela UNCISAL.

5.2 Requisitos e compromissos do aluno de iniciação científica

- a) É vedada a participação de alunos do mesmo círculo familiar do orientador;
- b) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- c) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter nenhuma reprovação no histórico escolar, **possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- d) Estar regularmente matriculado em uma IES nacional para projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/CNPq/UNCISAL e, obrigatoriamente, matriculado na UNCISAL para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL/UNCISAL e PIP/UNCISAL;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- f) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa; seja da FAPEAL, do CNPq, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão;
- g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PROBIC/FAPEAL;
- h) No caso de renovação, é imprescindível não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;
- i) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento do projeto a ser determinada pelo professor/orientador, sendo de no mínimo 360 e máximo de 520 horas total do programa em que está vinculado;
- j) Participar, **obrigatoriamente**, das reuniões mensais promovidas pela coordenação de iniciação científica/PROPEP e da Jornada de Iniciação Científica anual da UNCISAL, na qual deverá apresentar

seu trabalho de pesquisa;

- k) Os alunos deverão submeter, obrigatoriamente, o **relatório parcial** de acompanhamento da pesquisa e o **artigo final**, juntamente com as normas do periódico almejado para a publicação, em arquivo PDF na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL nas datas a serem definidas pela coordenação de iniciação científica / PROPEP – UNCISAL;
- l) Todos os alunos vinculados aos programas de Iniciação Científica deverão entregar um artigo escrito ao final do período, seguindo normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO, MEDLINE ou ISI;
- m) *“Devolver ao CNPq ou a FAPEAL, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos”;*
- n) Possuir *Curriculum Lattes* atualizado em 2014 e durante toda a vigência da bolsa;
- o) É vedada a participação de alunos vinculados ao **PROBIC/ FAPEAL** que estejam cursando o **primeiro ou último período letivo da graduação** durante a vigência da bolsa;
- p) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL *“É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes dos Programas de Atuação da FAPEAL.”*
- q) Conforme Resolução Normativa 023/2008 do CNPq: *“7.1.A – É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.[2]”*

5.3 Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o aluno estará vinculado

- a) O projeto deve ser elaborado segundo **Anexo I** deste Edital;
- b) A responsabilidade pela elaboração é do aluno, sob supervisão do orientador;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

6 SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por professores doutores de outras instituições de ensino superior;

6.2 Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo a relevância e a metodologia de trabalhos científicos;

6.3 As bolsas serão concedidas considerando-se, em ordem decrescente, os valores das médias aritméticas obtidas pelos projetos de pesquisa avaliados;

6.4 Nos casos de empate, será concedida a bolsa para o aluno que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista a bolsa será concedida ao aluno com maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos;

6.5 Receberão bolsa de iniciação científica, no valor estabelecido neste Edital, os 50 novos projetos submetidos ao PROBIC/FAPEAL e 16 novos projetos submetidos ao PIBIC/CNPq, com maior média aritmética, desde que maior ou igual a sete;

6.6 Para projetos que solicitem renovação são oferecidas 5 (cinco) bolsas para projetos vinculados ao PROBIC/FAPEAL e 2 (duas) bolsas para projetos vinculados ao PIBIC;

6.7 Os pedidos de renovação serão avaliados conforme a relevância da justificativa, devidamente assinada pelo professor orientador, antes do item introdução do projeto;

6.8 Caso não haja aprovação de projetos para renovação de bolsa, serão contemplados novos projetos;

6.9 Alunos e/ou orientadores que possuírem qualquer pendência junto aos programas de iniciação científica da UNCISAL não poderão participar deste Edital de seleção.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

Os alunos selecionados deverão entregar, pessoalmente, os documentos abaixo na PROPEP, no edifício sede da UNCISAL, 3º andar, na Av. Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra (fone: 3315-6722):

Para os alunos selecionados no PROBIC:

- a) Cópias **digitalizadas**, em arquivo PDF, da **inscrição no SACTe / FAPEAL (aluno e orientador), submetidas na Plataforma de Iniciação Científica;**
- b) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno bolsista, número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil em seu nome (aluno/bolsista), **submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;**
- c) Declaração **impressa** do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II;**
- d) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III;**

Para os alunos selecionados no PIBIC:

- a) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno bolsista, **submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;**
- b) Declaração **impressa** do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme modelo do **Anexo II;**
- c) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III;**

Para os alunos selecionados no PIP:

- a) Cópias **digitalizadas** em arquivo PDF da **Carteira de Identidade** e do **CPF legíveis** do aluno de **iniciação científica sem bolsa, submetidas na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL;**
- b) Declaração **impressa** do orientador, assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme modelo do **Anexo III;**

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O mesmo aluno não poderá submeter dois projetos seja no mesmo programa ou em programas diferentes, caso isto ocorra as submissões serão canceladas;

8.2 Serão **desclassificadas** as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

8.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;

8.4 A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, na página da UNCISAL: www.uncisal.edu.br;

8.5 Conforme RN 017/2006 – CNPq: “*Item 7.5 – b) É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;*”

8.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Doutor Jorge de Lima 113 - 3º Andar – Trapiche da Barra e telefone (82) 3315 6722, de segunda a sexta no horário: de 08:00 às 17:00 horas.

Cronograma PROBIC/FAPEAL/UNCISAL, PIP/UNCISAL e PIBIC/CNPq/UNCISAL 2014/2015

Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL.	De 10/03/2014 a 11/05/2014, até 23h59min.
Período de entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL, de documentos impressos para a inscrição.	12/05/2014, até 14h00min.
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).	14/05/2014
Divulgação do resultado preliminar	Até 10/07/2014
Pedido de reconsideração	Dias 11/07 e 14/07/2014, até 17h00min.
Divulgação dos resultados finais	Até 16/07/2014
Entrega, na Coordenação de Iniciação Científica/PROPEP/UNCISAL dos documentos complementares impressos dos aprovados na seleção.	Até o dia 25/07/2014

Maceió, 10 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão
Coordenadora da Iniciação Científica

Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm e a margem direita e inferior: 2 cm. Não conter identificação dos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

TÍTULO DO PROJETO

1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras, incluindo de 3 a 5 palavras-chave)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 3 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

8. Plano de Atividades e Cronograma

(Obs.: adotar esses modelos de Plano de Atividades e cronograma para elaboração do projeto)

a) Plano de Atividades (máximo 1 página)

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto no calendário/FAPEAL ou CNPq)

Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

Cronograma

PROBIC/PIP/ PIBIC 2014-2015	Ago. 2014	Set. 2014	Out. 2014	Nov. 2014	Dez. 2014	Jan. 2015	Fev. 2015	Mar. 2015	Abr. 2015	Mai. 2015	Jun. 2015	Jul. 2015
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												
Etapa VI												

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.

- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do aluno), CPF: (número do cpf), declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica/(**acrescentar:** PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2014-2015 **ou** PIBIC/CNPq/UNCISAL 2014-2015).

Assinatura do aluno

Maceió, ____ de _____ de 2014.

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, (nome completo do professor), CPF (número do cpf), professor(a) da (nome da instituição que possui vínculo), comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) (nome completo do aluno), na realização da pesquisa: "titulo da pesquisa" durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica - (**especificar:** PROBIC/FAPEAL/UNCISAL 2014/2015 **ou** PIP/UNCISAL 2014-2015 **ou** PIBIC/CNPq/UNCISAL 2014/2015) e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2014.